

São Paulo, 07/05/2021.

A INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. ("Administradora"), com sede em São Paulo - SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, 10º andar, CEP 04538-132, CNPJ/MF nº 62.418.140/0001-31, na qualidade de Administrador do NOVUS INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, inscrito no CNPJ/MF nº 06.301.947/0001-19 ("Fundo"), vem informar que a Administradora convoca os Cotistas para participarem da Consulta Formal, conforme abaixo:

Seguem as matérias a serem deliberadas nessa assembleia:

1. Alterar a Política de Investimento do Fundo para estabelecer que o objetivo do FUNDO é aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento de diversas classes, os quais investem em ativos financeiros de diferentes naturezas, riscos e características, definindo as estratégias de investimento com base em cenários macroeconômicos de médio e longo prazo, sem o compromisso de concentração em nenhum ativo ou fator de risco em especial, observado que a rentabilidade do FUNDO será impactada em virtude dos custos e despesas do FUNDO, inclusive taxa de administração
2. Alterar o item 4.1. da Política de Investimento para excluir a menção ao administrador do FUNDO INVESTIDO
3. Retirado do regulamento os valores mínimos de movimentação e permanência no Fundo, os quais continuarão a ser divulgados no site do ADMINISTRADOR e na lâmina de informações essenciais, se houver
4. No anexo I, alterar o quadro de Limites por Ativo para estabelecer que: (a) é vedado ao Fundo aplicar em FII, FIDC, FICFIDC e Títulos de renda fixa de emissão de instituições financeiras; e (b) apesar das restrições do FUNDO em aplicar diretamente em determinados ativos, os fundos de investimento nos quais o FUNDO aplica seus recursos podem adquirir tais ativos nos limites dos respectivos regulamentos
5. No anexo I, alterar o quadro de Limite para Crédito Privado para estabelecer que: (a) é vedado ao Fundo aplicar em Ativos financeiros de responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou de emissores públicos diferentes da União Federal; e (b) apesar das restrições do FUNDO em aplicar diretamente em ativos de crédito privado, os fundos de investimento nos quais o FUNDO aplica seus recursos, podem adquirir tais ativos no limite de 50%

Resumo: O resumo contendo as decisões tomadas na assembleia será disponibilizado para consulta dos cotistas em até 30 (trinta) dias após a data de realização da assembleia presencial, através da rota

[http://intrag.correspondenciasdigitais.com.br/#/user-meeting-](http://intrag.correspondenciasdigitais.com.br/#/user-meeting-vote?token=ZG49NjlxNjk4NzUwMDAxNzkmbWk9MzYzNg%3d%3d)

[vote?token=ZG49NjlxNjk4NzUwMDAxNzkmbWk9MzYzNg%3d%3d](http://intrag.correspondenciasdigitais.com.br/#/user-meeting-vote?token=ZG49NjlxNjk4NzUwMDAxNzkmbWk9MzYzNg%3d%3d). Na hipótese de comparecimento da totalidade dos cotistas, estes dispensam o Administrador do Fundo, da obrigação de envio do resumo das decisões tomadas na presente Assembleia.

1. alterar a política de investimento do fundo para estabelecer que o objetivo do fundo é aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento de diversas classes, os quais investem em ativos financeiros de diferentes naturezas, riscos e características, definindo as estratégias de investimento com base em cenários macroeconômicos de médio e longo prazo, sem o compromisso de concentração em nenhum ativo ou fator de risco em especial, observado que a rentabilidade do fundo será impactada em virtude dos custos e despesas do fundo, inclusive taxa de administração

aprovo reprovoo abstenho

2. alterar o item 4.1. da política de investimento para excluir a menção ao administrador do fundo investido

aprovo reprovoo abstenho

3. retirado do regulamento os valores mínimos de movimentação e permanência no fundo, os quais continuarão a ser divulgados no site do administrador e na lâmina de informações essenciais, se houver

aprovo reprovado abstenho

4. no anexo i, alterar o quadro de limites por ativo para estabelecer que: (a) é vedado ao fundo aplicar em fii, fidc, ficfidc e títulos de renda fixa de emissão de instituições financeiras; e (b) apesar das restrições do fundo em aplicar diretamente em determinados ativos, os fundos de investimento nos quais o fundo aplica seus recursos podem adquirir tais ativos nos limites dos respectivos regulamentos

aprovo reprovado abstenho

5. no anexo i, alterar o quadro de limite para crédito privado para estabelecer que: (a) é vedado ao fundo aplicar em ativos financeiros de responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou de emissores públicos diferentes da união federal; e (b) apesar das restrições do fundo em aplicar diretamente em ativos de crédito privado, os fundos de investimento nos quais o fundo aplica seus recursos, podem adquirir tais ativos no limite de 50%

aprovo reprovado abstenho

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Atenciosamente,

**INTRAG DISTR DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
ADMINISTRADOR DO FUNDO**

Dúvidas, reclamações e sugestões, fale com o seu Distribuidor. Se necessário, entre em contato com o ADMINISTRADOR (11) 3072-6109, dias úteis, das 9 às 18h, ou utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Contato (www.intrag.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú Unibanco 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24h todos os dias.